



PARECER TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.896/2024

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: VILA VICENTINA OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ Nº 45.747.003/0001-21

OBJETO: Serviço de assistência social de Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Idosos – Abrigo Institucional de Longa Permanência para ambos os sexos, com idade ou superior a 60 (sessenta) anos, em situação de risco social, com vínculos familiares rompidos, em graus I, II e III de dependência, quando esgotado todas as possibilidade de autossustento e convívio com os familiares.

1. Apresentação

Trata-se regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, fundamentada pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 11.434/2017, o qual dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Araraquara e as Organizações da Sociedade Civil.

O objeto proposto visa a descentralização de parcela da política pública para atendimento da pessoa idosa por meio de entidades não governamentais, notadamente no que se refere ao serviço de acolhimento institucional em instituição de longa permanência para idosos.

A presente parceria é de suma importância para o município de Araraquara, pois existe uma crescente no número de idoso. O município Araraquara (SP) é o município com mais centenários em toda a região. Segundo novos dados do Censo 2022, divulgado pela IBGE, há 39 pessoas com 100 anos ou mais entre seus moradores, o que representa 0,016% da população do município que tem 18,76% da sua população idosa. Há ainda 220 pessoas com idade entre 90 e 99 anos, o que vem refletindo diretamente na necessidade de implantação de políticas públicas para esse público. Nota-se que quanto maior a idade e o grau de dependência da pessoa idosa, maiores são as chances do rompimento familiar e exposição ao risco social.

Da Análise da Proposta

a) Mérito da Proposta

A parceria em questão trata da execução do **Serviço de assistência social de Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Idosos – Abrigo Institucional de Longa Permanência para ambos os sexos, com idade ou superior a 60 (sessenta) anos, em situação de risco social, com vínculos familiares rompidos, em graus I, II e III de dependência, quando esgotado todas as possibilidade de autossustento e convívio com os familiares**, São considerados serviços de Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, violação patrimonial, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas necessitando de



MUNICIPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem. Esses serviços visam a garantir proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Os serviços também devem assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

O Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Araraquara.

É direcionado ao acolhimento de idosos com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, com algum grau de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento. O presente Padrão Normativo está fundamentado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e no Estatuto do Idoso e tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela Secretaria do Bem Estar Social de Araraquara em relação à execução destes serviços no âmbito do município, sejam estes executados pelo poder público ou através de parcerias, conforme as normativas que regulam a Política de Assistência Social.

A análise do Plano de Trabalho apresentado está em conformidade com a legislação aplicada e possui consonância com as metas propostas e os resultados a alcançar para regular execução da parceria.

b) Reciprocidade de Interesses objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC

Na análise do Plano de Trabalho e dos documentos de habilitação foram avaliados a compatibilidade com o objeto da parceria, demonstrando que os objetivos, finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil são compatíveis com o objeto da parceria

Nesse sentido, a **VILA VICENTINA OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 45.747.003/0001-21**, demonstrou a viabilidade da execução do serviço, sendo competente e capaz para operacionalizar a execução do objeto, conforme demonstrado nos autos, bem como a partir da sua atribuição legalmente prevista em seu Estatuto Social.

c) Viabilidade de Execução das Metas

Na análise do Plano de Trabalho apresentado pela **VILA VICENTINA OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 45.747.003/0001-21**, foi verificada compatibilidade do referido documento com a Política e Assistência Social e com a necessidade do serviço conforme previsto no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Plano de Trabalho também apresentou conformidade dos objetivos propostos, com indicação da capacidade operacional e da qualificação técnica necessária à execução do objeto; e descrição da realidade atual vivenciada e seu nexos com as atividades a serem alcançadas pela Parceria.

As metas foram descritas de forma clara e objetiva, com indicação dos parâmetros para sua aferição e estão em conformidade com o cronograma de desembolso apresentado.

Em relação ao cronograma de execução das metas e descrição das ações propostas, verificou-se que a mesma apresenta interesse, estrutura física e de recursos humanos necessários ao desenvolvimento das ações, mostrando-se apta ao atendimento dos requisitos mínimos para a execução do objeto proposto.

d) Compatibilidade entre o Cronograma de Desembolso e o Cronograma Físico

No cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, observou-se compatibilidade com o objeto proposto e com os interesses recíprocos com o da administração pública municipal. O referido documento foi exposto de forma clara, com detalhamento das ações, valor unitário e total de cada item, e a composição de custo por grau de dependência.

A vigência da parceria será de 12 meses e os repasses dos recursos para execução da parceria serão realizados mediante o efetivo acolhimento e o grau de dependência, levando-se em consideração o período de duração do projeto e o fluxo de pagamentos, conforme especificado no cronograma de desembolso.

e) Procedimentos e meios que serão adotados para Avaliação da Execução Física

A fiscalização da parceria será acompanhada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto proposto, os quais serão verificados os seguintes itens na sua execução:

1. Comprovação da boa e regular aplicação dos recursos;
2. Compatibilidade entre a execução do objeto e o previsto no Plano de Trabalho (se os desembolsos e pagamentos foram realizados conforme previsto no cronograma financeiro);
3. Cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho.

O monitoramento da parceria será realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, intituída pela Portaria Municipal nº 29.144, de 09 de janeiro de 2024, o qual deverá, após análise e manifestação conclusiva das contas, emitir Parecer, verificando a efetividade da execução do Termo firmado.

f) Designação do Gestor do Convênio

No âmbito da Administração Municipal, a parceria será administrada pelo Gestor da Parceria, Sr. Cetano Emanuel Mascia Beretta, nomeado por meio da Portaria Municipal nº 29.145, de 09 de janeiro de 2024.



MUNICIPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2. Conclusão

Considerando que a proposta analisada está em consonância com a a Política de Assistência Social. Considerando que o serviço ofertado desenvolver estratégias para assegurar cuidados personalizados e de qualidade que possam ser responsivos às demandas das pessoas idosas e suas famílias que vivenciam situação de risco pessoal e social, proporcionando-lhes novas experiências de interação e ambiente favorável, de modo a contribuir para a proteção a seu desenvolvimento integral saudável.

Esta Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, **APROVA O PLANO DE TRABALHO** e emite **PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL** à formalização da parceria, onde encaminhamos o referido processo à Gerência de Parcerias da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, para homologação e devidas providências à celebração do Termo de Colaboração.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
